



**CONSELHO MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO
AO MEIO AMBIENTE
ERECHIM - RS**

RESOLUÇÃO COMPAM N° 03/2010, de 14 de Setembro de 2010

Os projetos apresentados para financiamento do FUNDEMA deverão ter duração máxima de 12 meses e, em casos excepcionais, poderá haver dilatação de prazo somente no cronograma de execução do mesmo. Para que o processo se enquadre nessa prerrogativa, deverá conter uma avaliação técnica favorável da Câmara Técnica do Conselho. Para solicitação de ampliação de prazos para execução, o pedido deverá ser realizado 30 dias antes do término do mesmo, remetido previamente ao COMPAM.

Os limites de apoio financeiros para programas e projetos submetidos ao FMMA são os seguintes:

Situação	Recursos do FMMA - R\$
Mínimo sem contrapartida	Até R\$ 1.000,00 (mil reais)
Máximo com contrapartida (20%)	Acima de R\$ 1.000,00 (mil reais)

A contrapartida poderá incluir recursos da instituição proponente, bem como de outras fontes, sendo a instituição proponente responsável pela efetiva incorporação dos recursos das fontes apresentadas. A contrapartida poderá ser atendida com recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis. A definição do valor monetário dos bens deve ter como referência seu valor de uso no desenvolvimento do projeto e com preços de mercado da área do projeto e serão objeto de análise

Erechim, 14 de Setembro de 2010.

Presidente do COMPAM